



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Decreto nº 028, de 16 de setembro de 2008.

Anula Contrato, Termo de Homologação e Adjudicação e Processo Licitatório, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado na íntegra o Contrato nº 076, de 04/09/2008, o Termo de Homologação e Adjudicação e o Processo Licitatório nº 024, de 25/08/2008, na modalidade de Carta Convite sob nº 011, 25/08/2008, licitação editada pelo Menor Preço Global do objeto licitado, objetivando a contratação dos serviços de mão-de-obra com fornecimento de material necessário a construção de um Sistema de Abastecimento de Água na Linha Riqueza do Oeste, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em virtude de vício insanável no que tange a formalização das propostas as quais não atenderam os prescritos no Edital de chamamento.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitações, a deflagração de novo procedimento licitatório, visando à garantia da execução da obra pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Bandeirante (SC), em 16 de setembro de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal